



SECRETARIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 425, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1339/2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 2.978.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.978.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

ANEXOS

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 2.978.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROJETOS	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					
02 126	0570 7832	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR							2.978.000
02 126	0570 7832 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO DE IDENTIFICACAO DO ELEITOR - NACIONAL							2.978.000
			F 4	2	90	0	100		2.978.000

TOTAL - FISCAL 2.978.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.978.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

2.978.000

FUNC	PROGRAMATICA	ATIVIDADES	E G R M I F						VALOR
			S N P O U T	F D D E					
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							2.978.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							2.978.000
			F 3	2	90	0	100		2.978.000

TOTAL - FISCAL 2.978.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.978.000

PORTARIA Nº 426, DE 12 DE JUNHO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1338/2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 2.274.317,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.274.317,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO